



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 57/2024 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ de 27 de agosto de 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO – PROJETO ESCRITÓRIO DE CULTURA**

**Resultado dos Recursos**

Consultor de Redes Sociais

<b>Nome completo</b>	<b>Situação do recurso</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nota após recurso</b>
Simone Ferreira Teodoro de Oliveira	Improvido	A candidata não possui residência na AP5 e participação em projetos sociais ou de produção cultural na Zona Oeste, como especificado no Baresma para análise do currículo no Anexo II	4,5

Produtor Cultural

<b>Nome completo</b>	<b>Situação do recurso</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nota após recurso</b>
Ester Anacleto Pereira	Improvido	Itens 4.3 e 4.5 do Edital. A candidata não apresentou Comprovante de Residência no ato da inscrição.	6,0

**Dias e horários das entrevistas:**

Consultor de Redes Sociais

<b>Nome completo</b>	<b>Dia da entrevista</b>	<b>Horário da entrevista</b>
Alfredo Silva Barcelos	05/09/2024	8h00
Herik Alexandre Rosa da Cunha	05/09/2024	8h15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Heloiza de Souza Garcez	05/09/2024	8h30
-------------------------	------------	------

Produtor Cultural

Nome completo	Dia da entrevista	Horário da entrevista
Ives Pierini Macena	05/09/2024	8h45
Marcos Vinicius Ferreira Martins	05/09/2024	9h00
Vinicius Gonçalves da Silva	05/09/2024	9h15

**Observações sobre as entrevistas:**

As entrevistas serão realizadas de forma virtual através da plataforma *Google Meet* através do link: <https://meet.google.com/hao-rfei-koh>

O acesso do candidato(a) à reunião será autorizado pela comissão avaliadora, o que ocorrerá apenas no momento agendado para a sua entrevista ou em momento imediatamente anterior ou posterior, caso haja algum imprevisto ou atraso em outras entrevistas.

Conforme o item 6.4 do edital, o candidato(a) terá 10 minutos de tolerância de atraso para a entrevista, a contar do horário estipulado no quadro acima.

O horário a ser considerado para suspensão do prazo de tolerância de atraso será o da solicitação do candidato(a) para acessar à reunião no *link* mencionado acima. Caso o candidato(a) solicite o acesso à reunião dentro do período de tolerância, o(a) mesmo(a) deverá aguardar até que seja autorizado o seu ingresso na reunião e, na sequência, a entrevista se dará normalmente.

Caso o candidato(a) solicite o acesso à reunião fora do prazo de tolerância, o(a) mesmo(a) deverá aguardar até que seja autorizado o seu ingresso na reunião, e nela será informado(a) sobre sua desclassificação segundo o item 6.4 do edital.